

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

365/99

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Valinhense de Educação e Cultura/Faculdades Valinhos		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da habilitação Hotelaria do curso de Administração		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.006761/98-30		
PARECER Nº: CES 365/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 7/4/99

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando os elementos constantes do processo, em especial o relatório da Comissão Verificadora e o da SESu/MEC, voto pela autorização para funcionamento da habilitação em Hotelaria do curso de Administração, a ser ministrado pela Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos, em Valinhos/SP, da Associação Valinhense de Educação e Cultura, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas eqüitativamente em 2 turmas de 40 (quarenta) alunos cada, no turno noturno, devendo a instituição observar as recomendações da referida Comissão e da SESu.

Brasília-DF, 07 de abril de 1999.


Conselheiro Jacques Velloso - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 07 de abril de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

47
8

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 189 /99

Processo n° : 23000.006761/98-30
 Interessada : ASSOCIAÇÃO VALINHENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 CGC n° : 59.017.376/0001-51
 Assunto : Autorização para funcionamento da habilitação Hotelaria do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos, unidade integrante das Faculdades Valinhos, mantidas pela Associação Valinhense de Educação e Cultura, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Associação Valinhense de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC 641/97, autorização para funcionamento da habilitação Hotelaria e Turismo do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com oferta de 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual.

A Associação Valinhense de Educação e Cultura mantém as Faculdades de Valinhos, integradas pelas Faculdade de Ciências Administrativas de Valinhos e Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos, cujas alterações regimentais foram aprovadas pela Portaria MEC 190/98. O curso de Administração, para o qual se pretende autorização para funcionamento da habilitação Hotelaria e Turismo, foi autorizado por Decreto de 05/01/96, com 160 vagas totais anuais.

O processo foi submetido à análise de sua adequação técnica pela COTEC/SESu, que emitiu a Informação 697/98, sugerindo o prosseguimento de sua tramitação, com ressalvas, por não atender o contido na alínea g do item I do Artigo 2º da Portaria MEC 641/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, após análise do processo e considerando que este apresenta conformidade com as normas estabelecidas pela Portaria MEC n.º 641/97, manifestou-se favoravelmente à continuidade de sua tramitação. A CEE de Administração recomendou, entretanto, que



mrs6761

a Comissão Verificadora deverá observar, in loco, se a Instituição tem projeto de implantação de Laboratórios de Hospedagem e de Alimentos e Bebidas.

Em atendimento ao estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC 641/97, a IES firmou Termo de Compromisso, junto à esta Secretaria, em 04 de novembro de 1998.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento da habilitação, a SESu/MEC designou, pela Portaria n.º 1.786, de 26/11/98, Comissão Verificadora constituída pelos professores Fernando Batalha Monteiro, da Universidade Federal Fluminense, Graciela Martignago da Universidade do Sul de Santa Catarina, e a Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Aparecida Vechetti Mantovani, da extinta DEMEC no Estado de São Paulo.

A Comissão Verificadora visitou a IES no período de 17 a 19 de dezembro de 1998, manifestando-se favoravelmente à autorização para funcionamento da habilitação Hotelaria e Turismo.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora constatou que a Instituição possui infraestrutura física e de recursos materiais adequada para a oferta da habilitação, além disso, assumiu compromisso de realizar as ampliações necessárias para o funcionamento adequado do curso nos anos seguintes. Com relação à recomendação da Comissão de Especialistas, a Comissão anexou ao processo Termo de Compromisso assinado pela Instituição, comprometendo-se a implantar, no período de três anos, o laboratório de Hospedagem e de Alimentos e Bebidas.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A solicitação da Instituição refere-se à autorização para funcionamento de curso de Administração com habilitação em Hotelaria e Turismo. Porém, a autorização, objeto deste processo, deverá restringir-se à habilitação Hotelaria para o curso de Administração, que já é ministrado na Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos. E Turismo constitui-se em curso de graduação, com currículo mínimo estabelecido pela Resolução do extinto CFE, portanto não se justifica pelo currículo apresentado pela IES que Turismo seja autorizado como habilitação do curso de Administração.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.


49
8

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento da habilitação Hotelaria do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos, unidade integrante das Faculdades Valinhos, mantidas pela Associação Valinhense de Educação e Cultura, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 40 alunos, no turno noturno.

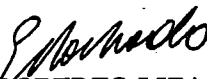
À consideração superior.

Brasília, 23 de fevereiro de 1999.



CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

A.3) - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Verificação constatou que infra-estrutura física e de materiais da Instituição mostra-se adequada às exigências dos padrões de qualidade da área.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão de Verificação constatou que a Instituição apresenta infra-estrutura tecnológica adequada para implantação da nova habilitação. O laboratório de Hospedagem de Alimentos e Bebidas será implantado no período de três anos (conforme termo de compromisso assinado pela instituição).

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

O acervo da área de Ciências Sociais e Humanas é composto por 1.528 títulos, 3.050 exemplares e 48 periódicos. Segundo a Comissão de Verificação a biblioteca da instituição apresenta boas condições para oferta da habilitação em Hotelaria e Turismo do curso de Administração. Está informatizada e permite o acesso do usuário aos acervos das bibliotecas da UNICAMP, USP, e UNESP através do sistema de informações "Biblioteca Eletrônica - UNIBIBLI".

8 50

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo : 23000.006761/98-30

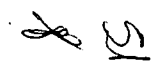
Instituição: Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos

Curso	Mantenedora	Total vagas Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Hotelaria do curso de Administração	Associação Valinhense de Educação e Cultura	80	Noturno	Anual	3.252 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização Curricular

A.2) CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Engenharia Elétrica/Automação	01
Mestre	Engenharia da Produção, Ciências Econômicas, Sociologia, Artes, Filosofia, Matemática, Qualidade	07
Especialista	Direito Civil, Psicologia Clínica, Gerência Financeira, Controladoria	04
Graduação	Administração	03
TOTAL		15



7 52
8

ANEXO - B
CORPO DOCENTE

Processo nº 23000.006761/98-30
Curso de Administração-Habilitação em Hotelaria e Turismo
Faculdade de Administração e Negócios de Valinhos
Associação Valinhense de Educação e Cultura-AVEC

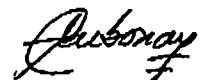
NOMINATA DO CORPO DOCENTE

CORPO DOCENTE - 1ª SÉRIE			
Professor	Titulação/ Área/IES	Disciplina	Regime de Trabalho
1.Odair Luis Pessota	Mestrando, Gestão de Organizações, U.São Marcos/SP	Estudo de Textos Administrativo	T.I./40h
2.Angelina G. Pereira	Mestre em Artes, UNICAMP/SP	s	T.P./20h
3.Marília R. Bestani	Mestre em Filosofia da Educação/PUCCAMP/SP	Filosofia	Horista
4.José Luis Poli	Mestre em Matemática, ICMSC/USP	Matemática	T.I./40h
5.Ricardo L. Tombi	Mestrando em Gestão das Organizações, U.São Marcos/SP	Matemática Comercial e Financeira	T.P./20h
6.Vicente A. Carioca	Mestrando em Gestão das Organizações, U.São Marcos/SP e Especialista em Gerência Financeira/Inst.Sal.D. Bosco/SP	Contabilidade Geral	T.P./20h
7.Alfredo Luiz Enz	Mestre em Qualidade, UNICAMP/SP	Teoria Geral da Administração	T.P./20h
8. Alexandra S. Mastella	Mestre em Eng.Prod./Gestão da Qualidade, UFSC, 1998	Coordenadora do Curso	T.P./20h

53
8

CORPO DOCENTE - 2ª SERIE			
Professor	Titulação	Disciplina	Regime de Trabalho
1. Odair Luis Pessota	Mestrando, Gestão de Organizações, U.São Marcos/SP	Estudos de Casos Administrativo s I	T.I./40h
2. José Fernando Bortholotto	Mestrando em Gestão das Organizações, U.São Marcos/SP	Estatística	T.P./20h
3. Gilberto S. Nakamiti	Doutor em Eng. Elétrica/Automação, UNICAMP/SP, 1996	Informática Aplicada	T.I./40h
4. Wilson S. Vilela	Mestrando em Gestão das Organizações, U.São Marcos/SP, Especialista em Direito Civil, PUCCAMP/SP	Direito e Legislação	T.P./20h
5. Alexandra S. Mastella	Mestre em Eng. Prod./Gestão da Qualidade, UFSC, 1998	Desenvolvimento Gerencial	T.P./20h
6. Lício C. Raimundo	Mestre em Economia, UNICAMP/SP	Economia	T.P./20h
7. José Manente	Mestrando em Gestão das Organizações, U.São Marcos/SP, Especialista em Psicologia Clínica/USF	Psicologia Organizacional	T.I./40h
8. Ruy G. Braga Neto	Mestre em Sociologia, UNICAMP/SP	Sociologia das Organizações	Horista
9. Antonio R. Hitos	Especialista em Controladoria, USF/SP, 1996.	Contabilidade de Custos	Horista

Obs.: O Tempo Parcial e Integral incluem horas-atividade para pesquisa, extensão e outras. Todos os docentes já são contratados das Faculdades de Valinhos, da mesma entidade mantenedora.



7 34
8

ANEXO - C
(Processo n.º 23000.006761/98-30)

6

3 - CURRÍCULO DO CURSO: grade curricular

3.1 DISCIPLINAS POR SEMESTRE/SÉRIE CONSTANTES NO PROJETO ORIGINAL DE CURSO	MANTIDAS	EXCLUÍDAS	ALTERADAS/SUBSTITUÍDAS/ INCLUÍDAS NO LUGAR DE
1ª Série			
Estudo de Textos Administrativos -144 h.a.	X		
Filosofia - 72 h.a.	X		
Matemática - 144 h.a.			X
Matemática Comercial e Financeira - 72 h.a.			X
Contabilidade Geral -144 h.a.	X		
Teoria Geral da Administração - 144 h.a.	X		
2ª Série			
Estudo de Casos Administrativos I - 72 h.a.	X		
Estatística - 72 h.a.	X		
Informática Aplicada - 72 h.a.	X		
Direito e Legislação - 72 h.a.	X		
Desenvolvimento Gerencial - 72 h.a.	X		
Economia -144 h.a.	X		
Psicologia Organizacional - 72 h.a.	X		
Sociologia das Organizações - 72 h.a.	X		
Contabilidade de Custos - 72 h.a.	X		
3ª Série			
Estudos de Casos Administrativos II - 72 h.a.	X		
Adm. de Produção e Operações Industriais 72 h.a.	X		
Administração Mercadológica - 72 h.a.	X		
Administração de Sistemas de Informação - 72 h.a.	X		
Adm. de Recursos Materiais e Patrimoniais - 72 h.a.	X		
Legislação Aplicada - 72 h.a.	X		
Auditoria e Análise de Balanços - 72 h.a.	X		
Administração Financeira e Orçamentária - 72 h.a.	X		
Organização, Sistemas e Métodos - 72 h.a.	X		
Administração de Recursos Humanos - 72 h.a.	X		
4ª Série			
Administração de Empresas Hoteleiras - 144 h.a.	X		

mrs6761

55
8

Administração de Empresas de Turismo - 144 h.a.	X		
Administração Nutricional - 144 h.a.	X		
Inglês Instrumental - 72 h.a.	X		
Administração do Lazer e Recreação - 72 h.a.	X		
Planejamento e Organização de Eventos - 72 h.a.	X		
Trabalho de Conclusão de Curso - 72 h.a.	X		
Estágio Supervisionado - 300 h.a.	X		

